



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 953, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 1036/2024

Mensagem nº 216/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.741, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 22 de março de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida à Moriá FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ângulo, Estado do Paraná. - TVR 426/2024 - Portaria nº 11.741, de 02 de janeiro de 2024 - Moriá FM Ltda., no município de Ângulo - PR.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO:

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 953

Apresentação: 03/09/2024 15:10:00.000 - MESA

MSC n.953/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.741, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 22 de março de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida à Moriá FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ângulo, Estado do Paraná.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00095/2024 MCOM

Brasília, 25 de Janeiro de 2024

Apresentação: 03/09/2024 15:10:00.000 - MESA

MSC n.953/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.015533/2021-06, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22410/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.741, de 2 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2022, a permissão outorgada à MORIÁ FM LTDA. (CNPJ nº 04.935.320/0001-94), nos termos da Portaria nº 69, datada em 25 de março de 2009, publicada em 27 de março de 2009, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 74, de 2011, publicado em 1º de março de 2011, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ângulo, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ângulo, estado do

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO